

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 30 DE DEZEMBRO DE 2011 • 310

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação do Município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Leiris Cristina da Silva	Professor	169ª
Jocélia das Graças de Assis Oliveira	Professor	170ª
Márcia Kachinski Pires	Professor	171ª
Thaise Giulliane de Fátima Lino Zabroski	Professor	172ª
Mônica Aparecida de Oliveira	Professor	173ª
Natali Ferreira Santos	Professor	174ª
Meirielen dos Santos Pompeu	Professor	175ª
Adriane de Oliveira	Professor	176ª
Simone da Silva Carneiro	Professor	177ª
Ione de Fátima Roberto	Professor	178ª
Caroline Izabela Michalski	Professor	179ª

Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2009 a comparecerem até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.


JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do Município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Michelle de Moraes Antunes	Agente Administrativo	61ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2009 a comparecer até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.


JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do Município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Sara Mendes dos Santos	Agente Administrativo	62ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2009 a comparecer até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.


JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município,

CONVOCA

NOME e LOCALIDADE (Área Urbana)	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Nilza Aparecida de Oliveira (Jardim Araucária II)	Agente Comunitário de Saúde	5ª
Sônia Mara Ribeiro de Oliveira (Jardim Araucária)	Agente Comunitário de Saúde	4ª
Elaine Cristina de Oliveira (Canta Galo I / Vila Operária)	Agente Comunitário de Saúde	3ª

Lidiane Cristiane Bueno (Jardim dos Bancários)

Agente Comunitário de Saúde

7ª

Candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2009 a comparecerem até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.


JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosilda Pereira da Silva	Professor	18ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2011 a comparecer até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.


JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2011

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação do município,

CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luana Biassio Rosa	Psicólogo	8ª

Candidato aprovado no Concurso Público nº 003/2010 a comparecer até o dia 13 de janeiro de 2012, no horário das 13:00 às 17:00 horas (até o dia 13 de janeiro), e das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 16 de janeiro, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 29 de dezembro de 2011.



JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

LEIS

LEI Nº 2476/2011

Súmula: Regulamenta o sistema de revezamento de horário – Art. 21 - § 2º - da Lei Complementar nº 13/2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º – Regulamenta o sistema de revezamento de horário, previsto no Art. 21 - § 2º da Lei Complementar nº 13/2007, aos servidores em atividades que, pela sua natureza e em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços de atendimento continuado, com observância dos seguintes requisitos:

I - Sistema de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso com duas folgas mensais, devendo ao menos uma recair em domingo;

II – A hora noturna – das 22:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte – corresponde a 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos, gerando 1 (uma) folga a cada 12 (doze) escalas noturnas cumpridas, ou recebimento de hora extraordinária, chamada de 13ª hora.

III - Pagamento de hora extraordinária somente após o término da jornada regular de 12 (doze) horas, observado o disposto no item II supra, podendo haver compensação, nos termos de lei municipal

própria que regulamenta o Banco de Horas.

IV- Trabalho em feriados compreende o período das 00:00 horas às 24:00 horas da data do feriado, abrangendo as horas que integram o horário de revezamento, compensando -se preferencialmente no mesmo mês;

V - Escalas nos domingos ou feriados não caracteriza hora extra devido às folgas do sistema.

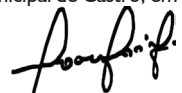
VI - Faltas ao serviço serão registradas no controle de frequência, para o respectivo desconto salarial e da folga correspondente.

Art. 2º – Caberá à chefia imediata, com aprovação da respectiva Secretaria, buscando-se a eficiência e eficácia do serviço público, determinar os servidores que integrarão o sistema de revezamento de horário de trabalho.

Art. 3º – As escalas de revezamento de horário terão que ser fixadas mensalmente, de forma visível, nos locais de lotação do servidor, com encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos/SMGP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2477/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 632.020,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 632.020,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1011 –INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31336 – MS/FUNASA -1388/07 – GUARAREMA-CONCEIÇÃO
R\$ 632.020,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 632.020,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MS/FUNASA – 1388/07 – GUARAREMA – CONCEIÇÃO, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º – OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1141/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17669/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NILTON CESAR DE JESUS ANHAIA, Matrícula nº 16322-0, portador da CI/RG nº 5.019.243-1 e CPF/MF nº 826.631.149-87, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de dezembro de 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1142/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17637/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 25267-0, portador da CI/RG nº 4.295.857-3 e CPF/MF nº 762.444.749-53, do cargo de Guardião, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1143/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17651/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DANIEL RICCIELY ALBES, Matrícula nº 7229-0, portador da CI/RG nº 8.190.623-8 e CPF/MF nº 419.308.199-0, do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1144/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17605/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FLAVIA MARIANA KORCH, Matrícula nº 22829-0, portadora da CI/RG nº 7.158.386-4 e CPF/MF nº 361.968.191-0, do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1145/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.711,48 (HUM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.711,48 (HUM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
31717 – CONV CIDADES/PAVIMENTAÇÃO CTR 278400-07/2008 – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.711,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.711,48

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CTR REPASSE 278400-07/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1146/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.004 – FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
13.391.0012.2090 – ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1147/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.064,32 (DUZENTOS E VINTE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2446/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.064,32 (DUZENTOS E VINTE MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
31120 – FNDE/PROINF-PAC 2-CMEI MORADA DO SOL V 200160/11-EX CORRENTE
R\$ 220.064,32

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 220.064,32

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO N. 200160/2011 FNDE/PROINFANCIA-PAC 2 – CMEI MORADA DO SOL V, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1148/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.550,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2415/2011 DE 19/10/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.550,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31727 – CONV 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS CONSELHO TUTELAR – EX. CORRENTE
R\$ 30.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 30 DE DEZEMBRO DE 2011

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.550,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 021/11-SECJ/FIA/CEDCA-EQUIPAMENTOS/CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1149/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 – FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01102 - FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 660.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 660.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1150/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.373,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.373,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 –VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R\$ 5.373,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.373,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 –VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO
01497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R\$ 5.373,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.373,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1151/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.246,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.246,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6012 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 6.246,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.246,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1152/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.939,68 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.939,68 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 58.939,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 58.939,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1153/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.272,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2444/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.272,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA

E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 49.272,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 49.272,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS(EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1154/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.608,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2355/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.608,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.608,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 16.608,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1155/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2451/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
15.451.0013.1005 –PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1156/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2448/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 237.650,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 237.650,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1157/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.061,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E HUM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.061,00 (QUARENTA MIL E SESENTA E HUM REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0007.2035 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 40.061,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 40.061,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1158/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO

CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6013 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31714 – FMASPROV/PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FMASPROV/PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1159/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERC. CORRENTE
R\$ 7.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.200,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1160/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Decreto nº 1000/2011, considerando ainda as atualizações do sistema de informática implantando no setor de Tributação e Fiscalização, e considerando ainda que o contribuinte não pode ser prejudicado em relação à data de vencimento da licença expedida, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a validade das Licenças de estabelecimento concedidas no corrente exercício para 30 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1163/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.649,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.649,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.649,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.649,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 643,49

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.006,01

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.649,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1164/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.916,76 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2457/2011 DE 25/11/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.916,76 (DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A – EX. ANTERIORES
R\$ 18.916,76

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 18.916,76

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO COSIP-CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1165/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.885,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.885,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E

OITENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES
R\$ 4.000,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – FUNDO MUN DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS
04.122.0002.2004 – ATIVIDADES DO FUNREBOM
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03515 – FUNREBOM – EX ANTERIORES
R\$ 50.885,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 54.885,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-
CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS
VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNRE-
BOM.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM
27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1166/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E
2450/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFOR-
ÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-
DE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.
R\$ 44.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 44.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE-
CRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RE-
CURSOS VINCULADOS, RELATIVOS A ATENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM
27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1167/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 94.636,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCEN-
TOS E TRINTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E
2444/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 94.636,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA
E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇA-
MENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.436,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 90.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 94.636,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIO-
NAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DE-
ESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
– RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE – RECURSOS
VINCULADOS(EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM
27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1168/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 10.580,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITEN-
TA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PA-
RANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AU-
TORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.580,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), PARA
REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLI-
COS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PA-
TRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
08.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-
CIAL
16.482.0014.1004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 8.580,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.580,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DE-
CRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR
ESPECIFICADAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLI-
COS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PA-
TRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
08.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-
CIAL
16.482.0014.1014 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABI-
TAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 8.580,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.580,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA,
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM
27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1169/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.710,00 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.710,00 (OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 - MANUT DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
03504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 8.710,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.710,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1170/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.008,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 32.008,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITO REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXEC. ANTERIORES
R\$ 7.516,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXEC. ANTE-

RIORES
R\$ 24.492,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 32.008,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AS TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1171/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2011 DE 30/06/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0023.1019 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DR JORGE XAVIER DA SILVA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 170.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 170.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1172/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.324,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.324,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.005 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E VALORIZ DOS PROF EDUC
12.361.0011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.3.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.324,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.324,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1173/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.122,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 DE 24/5/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.122,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
15.451.0013.1005 - PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 10.122,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.122,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LI-

VRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1174/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17696/11	24279-1	G3	FABIANA HEY
17697/11	5592-1	G3	SERGIO ALBINO GOLTZ
17698/11	4529-1	G3	MARIA CLAUDIA KUGLER
17699/11	13358-1	G3	GERSON FERREIRA FILHO
17701/11	18511-1	G4	MARIA JOREMI BOAMORTE
17702/11	17760-1	G3	ADILSON FRANCISCO ZIARESKI
17703/11	15326-0	G3	EDENILSON FREITAS SILVA
17704/11	15610-1	G3	RELINDES GOLTZ NOGARA
17705/11	14982-0	E3	ADRIANA SCHENDROSKI
17706/11	11134-1	G3	MAURICIO FIORILLO FERNANDES
17708/11	567434-0	E3	SUELEM CARNEIRO DOS PASSOS
17710/11	7838-1	G3	ANA ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA
17711/11	10782-1	G3	ALESSANDRA ROBERTO DE SANTANA
17715/11	566730-0	G4	ELIANE APARECIDA MORAES PEDROSO
17716/11	566748-0	G4	DANIEL MORAES PEDROSO
17727/11	9318-0	G3	CRISTIANE APARECIDA MEIRA
17728/11	17019-0	S3	OLEGARIO BRIZOLA DE SOUZA NETO
17735/11	16152-0	S3	JARDEL MARQUES
17737/11	6157-1	G3	ANTONIO CARLOS SILVA
17740/11	21725-1	S3	JOÃO DOMINGOS DA SILVA CORDEIRO
17743/11	593931-0	G3	DIENNIFER ANDRESSA DE OLIVEIRA INGLES
17744/11	9920-0	S3	INI APARECIDA DE LARA E SILVA
17746/11	16144-0	S3	INGRID DREES RODRIGUES
17747/11	8451-0	G3	KARINA DE OLIVEIRA GALETTO GIESELER
17752/11	23639-0	G3	VANESSA APARECIDA FARIAS
17756/11	29149-0	G3	KATIA GARDINAL
17758/11	8400-1	G4	RAQUEL APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
17759/11	24988-0	G3	AUREA APARECIDA RUTHECOSKI LOPES
17761/11	12203-1	G3	CLAUDIA MARIA MENDES DO PRADO TELLES
17762/11	20753-0	G3	ALICELI APARECIDA DA SILVA
17763/11	6637-1	G3	TARCISIO JOSÉ DE QUADROS
17764/11	3395-1	G3	LUCIMARA MILEK
17768/11	15520-0	G3	LUCIANO AUGUSTO CARDOSO
17787/11	31178-0	G3	MARCELO JOSÉ TRACZ
17791/11	14770-0	S3	ROSALBA MARISA BUENO KOPACHESKI
17793/11	6343-0	G3	LINDAMIR DO ROCIO DA SILVA
17794/11	31224-0	G3	SONIA SALETE BRAGA
17816/11	591700-0	E4	ANA CAROLINE MARCHEL PALUCH
17831/11	592056-0	E3	LEENTJE KEROL SELMER DA SILVA
17834/11	11843-0	G3	CLEDSON LUIZ SOARES DA SILVA
17838/11	17477-0	G3	LIA MARA BARRETO
17844/11	9512-1	G3	PAULO ROBERTO MENDES

17857/11	22020-1	G4	FRANCIELI SOUZA SANTOS
17858/11	19607-0	S3	MARIO CELSO CORREA DA SILVA
17860/11	17108-1	E4	ILSETE MARA DA SILVA
17861/11	18562-0	G3	FATIMA DE LOURDES FERNANDES SILVA
17862/11	9539-1	G3	DALILA GONÇALVES BUENO
17863/11	3131-1	G3	CLEIDE MARIA KRET
17864/11	701513-0	S3	KALIANE DE SOUZA
17867/11	28711-0	G3	DANIEL MARTINS GOMES
17876/11	23507-0	G3	JOÃO HAMILTON KORALENSKI
17879/11	25844-0	G3	JOSÉ MARIO FLUGEL
17899/11	9903-1	G3	IVANI CARPENEDO
17903/11	23493-0	G3	JADISSON DOS SANTOS OLIVEIRA
17904/11	12858-1	G3	GERSON DANIEL MENDES
17906/11	1686-1	G3	JOCÉLIA RODRIGUES
17907/11	483125-0	G3	SUSIAN CRISTINA STAWSKI
17910/11	15431-0	G3	CRISTIAN RICARDI SCHMITKE
17911/11	24147-1	G3	LINCOLN CESAR SCHMITKE
17914/11	11142-0	G3	VALDERES APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1175/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17819/11	16675-0	G2	ALCEU GOMES DE ABREU
17881/11	11746-1	G2	ANGELA DE FATIMA ALVES
17842/11	15970-0	S2	ANGELA MARIA MORAES ROBERTO
17707/11	25798-0	G2	CLEILSON MASCARENHAS
17839/11	16730-0	G2	CRISTIANE APARECIDA STELLA PEREIRA
17826/11	28657-0	G2	CRISTIANO PEDROSO GEREMIAS
17865/11	14869-1	G2	EZEQUIEL DOS SANTOS
17875/11	18465-1	G2	ISAAC ALVES DA SILVA
17804/11	16306-1	G2	NEILA RUBYA STELLA
17751/11	26891-0	G2	RICARDO ALCINDO BOURGUIGNON
17738/11	22870-0	S2	ROBSON CARLOS SCHELEIDER
17837/11	28304-0	G2	SANDRO DO NASCIMENTO
17832/11	25917-0	G2	SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA
17791/11	28312-0	G2	SIDNEY BRANDTH DE LARA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1176/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17748/11	24627-0	G1	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
17771/11	488968-0	G1	ANA MARIA ALVES DA SILVA
17745/11	27901-0	S1	CESAR AUGUSTO FRESKI
17792/11	27952-0	G1	DIRCEU JOSÉ GONÇALVES
17828/11	17345-0	G1	EDSON CARLOS IANK
17898/11	19712-1	E1	ELIANE APARECIDA PALHANO
17830/11	26620-0	S1	FABIO ANDRÉ FELIX DA SILVA
17757/11	24740-0	G1	FLAVIO JOSÉ DOMINGUES
17741/11	24767-0	G1	JOEL DE JESUS GOMES
17877/11	19470-0	G1	HELENA APARECIDA SILVA DE LARA
17874/11	489883-0	E1	HELGA REGINA LESNAU
17739/11	25950-0	G1	LINDAMIR ELOI DE FRANÇA
17703/11	28819-0	G1	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
17894/11	6815-1	G1	MARIA DA LUZ VICENTE RAMOS
17901/11	7331-0	E1	MARIA DE FÁTIMA SENSAVA
17766/11	490539-0	G1	MARISA HAUSEISEN
17871/11	23221-0	G1	ROSELI DE FATIMA MACHADO SPERANDIO
17868/11	26760-0	G1	ROZINEI DO ROCIO SOUZA
17908/11	28347-0	G1	SILVIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS
17821/11	18460-1	G1	TILSA BARBOSA RAMOS
17833/11	11037-0	S1	VALDECI DA SILVA CARVALHO
17902/11	29025-0	S1	VANIA APARECIDA PEREIRA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1177/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR MAURÍCIO FONSECA FADEL, portador da CI/RG nº 1.458.128 e CPF/MF nº 578.215.269-91, do cargo de Chefe do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1178/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA, portador da CI/RG nº 3.045.473-1 e CPF/MF nº 577.725.509-44, do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1179/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR MAURÍCIO FONSECA FADEL, portador da CI/RG nº 1.458.128 e CPF/MF nº 578.215.269-91, para o cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1180/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA, portador da CI/RG nº 3.045.473-1 e CPF/MF nº 577.725.509-44, para cargo de Chefe do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1181/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.736,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-

CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.736,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2064 –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 –MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
31112 –PROGR.NAC.MERENDA ESCOLAR-PNAE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.736,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.736,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE// MERENDA - PNAE, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1182/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E HUM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2394/2011 DE 22/09/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E HUM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.0002 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 131.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 131.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1183/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.600,00(QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 4.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 4.600,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 4.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1184/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 – SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.5001 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

31726 - CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO CONV.116/09 - SECJ/CEDCA PROG CENTRO DA JUVENTUDE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1185/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010 E 2448/2011 DE 25/11/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 237.650,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 237.650,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 237.650,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1186/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17961/11	23434-0	SI	ADELIR DE FÁTIMA DE LARA POLOPES
17945/11	27863-0	GI	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
17962/11	12297-1	SI	DERLI BONFIM DE ANDRADE
17755/11	22470-1	GI	EDEMAR DE LIMA
17942/11	28002-0	GI	ERNANI MARTINS
17946/11	28029-0	GI	GIOVANI ELSIMAR MENDES MATTOS
17950/11	15202-1	SI	JANDIRA FAGUNDES DOS SANTOS
17742/11	28088-0	GI	JEFERSON LIMA
17841/11	11894-1	SI	JUSSARA DE FATIMA LARocca DA SILVA
17851/11	25577-0	GI	LEANDRO DA SILVA
17948/11	24406-0	GI	LILIANE APARECIDA PINHEIRO E DA SILVA
17840/11	14761-1	SI	PAULO CESAR LUCINDA DA SILVA
17749/11	24716-0	GI	ROSELI DE FÁTIMA MARCONDES M DO PRADO
17954/11	516830-0	GI	SEBASTIÃO JOCINEI SILVEIRA MARTINS
17949/11	28630-0	GI	SHEILA DE FÁTIMA SILVA
17957/11	15288-1	GI	TEREZA PEREIRA DA SILVA
17959/11	15296-0	EI	ZENI DOBIS

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1187/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17955/11	7129-2	S4	ELIANE DA APARECIDA OLIVEIRA
17958/11	4979-1	G3	ROSALBA APARECIDA DE SOUZA BRISKI

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 1188/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela lei complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar aos funcionários a seguir indicados, segundo os cargos cuja simbologia relaciona, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir de 1º de Janeiro de 2012:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
17960/11	22926-0	S2	ADIMA MACHADO SPERANDIO CORDEIRO
17952/11	19240-1	G2	LUIZ CLAUDIO VIEIRA
17941/11	19160-1	G2	VALDECI DE JESUS CARNEIRO COSTA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de Dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1189/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º REVOGAR em todos seus efeitos o Decreto nº 1064/2011, tendo em vista o abandono de vagas pela candidata sem assunção do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1190/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.287,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.287,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 12.287,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 12.287,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 30 DE DEZEMBRO DE 2011

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1191/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º EXONERAR MARLY TOMAZZONI, portadora da CIC/RG nº 1.983.323-PR e inscrita no CPF/MF nº 465.443.809-20 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Gerenciamento dos Serviços de Reabilitação - CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1192/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARLY TOMAZZONI, portadora da CIC/RG nº 1.983.323-PR e inscrita no CPF/MF nº 465.443.809-20 para o cargo comissionado de Superintendente de Planejamento, Controle e Avaliação das Ações em Saúde - CC3, lotando-a junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1193/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.680,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-

CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.680,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1007 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 39.680,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 39.680,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1194/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.182,29 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.182,29 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.182,29

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.182,29

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01495 - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.182,29

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.182,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1195/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 026/2007, classificação 17º lugar no cargo de Professor - Zona Urbana, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR HÉLIO CÉSAR DE BARROS, portador da CI/RG nº 1.776.734/PR e CPF/MF nº 353.108.049-00, para o cargo de Professor P2- Zona Urbana, com 20h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 30 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1196/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17888/2011, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ELIANE DA SILVA, Matrícula nº 3484-0, portadora da CI/RG nº 4.274.578-2 e CPF/MF nº 755.967.689-87, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 30 de dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 370/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 80 da Lei Complementar 13/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando ainda o constante no Processo Administrativo nº 16304/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em Pessoa da Família a servidora SEBASTIANA MAIA, Matrícula nº 7137-1, a

partir de 12 de dezembro de 2011 e término em 12 de janeiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a concessão de licença especial remunerada da Portaria nº 365/2011, as demais disposições da Portaria nº 365/2011 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 371/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Maria Glaci da Silva Stella	11339-0	16/01/2012 a 16/02/2012

Art.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 372/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 1586/11, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos a servidora LUCIANE DE SOUZA, Matrícula nº 21750-0, que exerce o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 22 de novembro de 2011 e término em 22 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 27 de dezembro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

RELATÓRIO DE REPASSE

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº. 12/11 - SMFA

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Dezembro de acordo com os Editais números: 98/11, 99/11, 100/11, 101/11, 102/11, 103/11, 104/11, 105/11, 106/11, 107/11, 108/11, 109/11, 110/11 e 111/11, publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 98/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	01/12/11	FNS – PISO ESTRATÉGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRODUTOS E SERVIÇOS	741,06

EDITAL nº. 99/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
2	02/12/11	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	8.800,00
3	02/12/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	12.500,00
4	02/12/11	FNS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	3.684,34
5	02/12/11	FNS – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.236,59
6	02/12/11	FNS- PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.910,45
7	02/12/11	CONTRATO DE REPASSE N 257.133-29/2008 – M. DAS CIDADES	51.374,67
8	02/12/11	PNAT – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	61.754,56
9	02/12/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EJA	888,00
10	02/12/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL	41.226,00
11	02/12/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CRECHE	6.648,00
12	02/12/11	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRE - ESCOLA	5.724,00

EDITAL nº. 100/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	05/12/11	CONVENIO N. 657554/09 – FNDE/ CONSTRUÇÃO ESCOLA VILA ROSARIO	350.000,00

EDITAL nº. 101/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	06/12/11	MS/FUNASA CONVÊNIO Nº 1388/2007 -SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DO GUARAREMA E ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO	252.807,99
1	07/12/11	FNS – INCENTIVO ESTADUAL - PSF	10.000,00

EDITAL nº. 102/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	09/12/11	CONTRATO DE REPASSE N. 255817-56/2008 - PAVIMENTAÇÃO AV. GERMANO KUGLER	53.234,00

EDITAL nº. 103/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	14/12/11	FNS – PAB FIXO	117.397,00

EDITAL nº. 104/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	15/12/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	87.000,00
2	15/12/11	FMASPFMC3 – COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA SENTINELA	2.200,00
3	15/12/11	FMAS – PACI – IDOSO	3.400,00

EDITAL nº. 105/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	15/12/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	87.000,00
2	15/12/11	FMASPFMC3 – COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA SENTINELA	2.200,00
3	15/12/11	FMAS – PACI – IDOSO	3.400,00

EDITAL nº. 106/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	19/12/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	84.000,00
2	19/12/11	FNS – SAÚDE DA FAMÍLIA	117.250,00
3	19/12/11	FNS – SAÚDE BUCAL	41.300,00
4	19/12/11	FNS – NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	40.000,00

EDITAL nº. 107/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	21/12/11	FMAS – PTMC – APAE	1.332,39
2	21/12/11	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	7.200,00
3	21/12/11	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00
4	21/12/11	FMASPFMC3 – COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA SENTINELA	2.200,00

EDITAL nº. 108/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	22/12/11	QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	131.915,80

EDITAL nº. 109/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	26/12/11	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	9.000,00

EDITAL n.º. 110/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	28/12/11	FNS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	3.684,34
2	28/12/11	FNS – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	13.600,00

EDITAL n.º. 111/11 – SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	29/12/11	MINISTERIO DAS CIDADES/ PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR – NA LOCALIDADE DE ABAPAN E JARDIM BELA VISTA-CONTRATO DE REPASSE N. 297.493-29/2009	42.170,52

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os partidos e ou agremiações políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 30 de Dezembro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JR
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2011

Edital de Tomada de Preços n.º 001/11

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2011 a 16 de dezembro de 2011.

LEIA-SE COMO:

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2011 a 16 de dezembro de 2012.

JOEL ELIAS FADEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
CONTRATANTE

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – SÓCIO GERENTE.
CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CONTRATADA

CONVÊNIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N.º 04/2011

DATA DO ADITIVO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n.º 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0005-37, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Ede-mar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

OBJETO: Subvenção Alimentar para auxílio na aquisição de material didático, expediente, gêneros alimentícios e contratação de pessoal, para o desenvolvimento do projeto “Educação para a Vida – Inclusão e Formação Digital” que destina-se ao ensino profissionalizante a crianças e adolescentes que se encontram, em vulnerabilidade social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA : Prorrogação de Prazo: Cláusula Quarta do Termo inicial para 31 de junho de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo n.º 107/2011.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N.º 51/2006

CONVÊNIO INICIAL: Vigência conforme Lei Municipal n.º 1.535 de 15/12/2006.

DATA DO ADITIVO: 09 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n.º 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 83.505.030/0010-92, Presidente, LEOCIR PESSINI, CI/RG 10.786.927-5 SSP-SP e CPF/MF 988.954.868-20, neste ato representado por seu Procurador, Sr. ALESSANDRO PURCINO ANDRADE, Diretor Administrativo, CI/RG 1.062.892 SSP/ES e CPF/MF 974.487.616-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para o ano de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO: 01/01/2012 a 31/12/2012, ficando como técnico responsável pela fiscalização do Convênio e emissão do Termo do Cumprimento dos Objetivos a servidora Sílvia Cristina Amorim Reisdorfer, COREN n.º 67716, CPF 603.384.230-87 e RG 3.023.167.401.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original e nos demais termos aditivos vigentes.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Tomadora

Referendado: Dec. Legislativo n.º 120/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2011

DATA DO CONVÊNIO: 02 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n.º 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF 01.592.677/0001-29, com sede nesta cidade, neste ato representante Presidente, JOHANNES WOLTER STRIJKER, CI/RG RNE-W012715-K e CPF/MF 039.151.319-20.

OBJETO: Subvenção Social para manutenção de programas sociais.

VALOR: R\$ 80.649,36 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) - 12 (doze) parcelas de R\$ 6.720,78 (Seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.005.08.243.08-6012 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14681.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE ASSIS. SOCIAL DE CASTROLANDA
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 108/11.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 007/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n.º 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 76.111.244/0001-03, com sede nesta cidade, representante Presidente, Rosi Bernadett Silveira Ribeiro, CI/RG 553.586-7/PR e CPF/MF 337.337.329-87.

OBJETO: Subvenção Social para manutenção dos programas sociais.

VALOR: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) -12 parcelas de R\$ 3.400,00 (Três mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14319.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo 109/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 008/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF-84.791.664/0001-06, com sede nesta cidade, representante Diretora, Irmã Maria Teresa Gargani, CI/RG RNE V007.360K e CPF/MF 802.078.479-91.

OBJETO: Subvenção Social para programas de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 93.855,00 (Noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) - 12 parcelas de R\$ 7.821,25 (Sete mil, oitocentos e vinte um reais e vinte cinco centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2109 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 23700.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 110/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 009/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: GAV – GRUPO DE AMOR A VIDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF - 04.680.532/0001-78, com sede nesta cidade, representante Presidente Davi Stockler Junior, CI/RG 3.374.056-5/PR e CPF/MF 372.531.159-53.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 21.245,16 (Vinte um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) -12 parcelas de R\$ 1.770,43 (Hum mil, setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14319.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

GAV-GRUPO DE AMOR A VIDA
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo n° 111/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 010/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0001-03, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

OBJETO: Subvenção Social para programa de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 51.480,24 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte quatro centavos) -12 (doze) parcelas de R\$ 4.290,02 (Quatro mil, duzentos e noventa reais e dois centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2056 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 22879.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 112/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 011/2011

DATA DO CONVÊNIO: 09 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 02.451.728/0001-65, com sede nesta cidade, representante Presidente Adriele de Lima Gonçalves, CI/RG 9.157.459-4/PR, CPF/MF 077.669.440-57.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) - 12 parcelas de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14319.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

PROVOPAR MUN. DE CASTRO
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 113/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 012/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO TROPEIRO, Entidade Cultural, CNPJ/MF 00.096.754/0001-97, com sede nesta cidade, representante Presidente Amélia Ossovski Podolan Flugel, CI/RG 5.768.879-3 SSP/PR e CPF/MF 861.358.569-87.

OBJETO: Subvenção Social para atividades e do acervo histórico/cultural.

VALOR: R\$ R\$ 45.342,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais) em 05 (cinco) parcelas de R\$ 5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais) e 1 (uma) parcela final de R\$ 20.057,00 (Vinte mil, e cinquenta e sete reais).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 11.02.13.392.0012-2067 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 28795.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 30/07/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE AMIGOS DO MUSEU DO TROPEIRO
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 114/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 013/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF N° 76.111.244/0001-03, com sede nesta cidade, representante Presidente, Rosi Bernadett Silveira Ribeiro, CI/RG 553.586-7/PR e CPF/MF 337.337.329-87.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 19.952,28 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos) -12 parcelas de R\$ 1.662,69 (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14319.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASILO SÃO VIC. DE PAULO
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo 115/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2011

DATA DO CONVÊNIO: 08 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, -APAE, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 75.638.437/0001-54, com sede nesta cidade, representante Presidente, Eugênio Lauber, CI/RG 1.475.951/PR e CPF/MF 285.642.519-49.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 15.988,68 (Quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - 12 parcelas de R\$ 1.332,39 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.242.07-2034 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 31759 – Conv. FNAS/PTCM APAE Código reduzido: 12346.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/12.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE CASTRO- APAE
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 116/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2011

DATA DO CONVÊNIO: 09 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 02.451.728/0001-65, com sede nesta cidade, representante Presidente Adriele de Lima Gonçalves, CI/RG 9.157.459-4/PR, CPF/MF 077.669.440-57.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 212.451,60 (Duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) - 12 parcelas de R\$ 17.704,30 (Dezessete mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.244.07-2088 33.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14319.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

PROVOPAR MUN. DE CASTRO
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo 117/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2011

DATA DO CONVÊNIO: 9 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA, Pessoa Jurídica de Beneficente de Assistência Social, CNPJ/MF 01.592.677/0001-29, com sede nesta cidade, representante Presidente JOHANNES WOLTER STRIJKER, CI/RG RNE-W012715-K e CPF/MF 039.151.319-20.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e material para manutenção do refeitório do Centro de Atendimento à Criança – Jardim Colonial

VALOR: R\$ 20.613,60 (Vinte mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos)

ORÇAMENTO: orçamentária: 08.005.08.243.008-6012 3.3.50.43.01.99. – Fonte de recurso: 53880 Código reduzido: 38909.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 e 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTROLANDA
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 118/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2011

DATA DO CONVÊNIO: 12 de Dezembro de 2011.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0005-37, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 124.922,64 (Cento e vinte quatro, novecentos e vinte dois reais e sessenta e quatro centavos) - 12 (doze) parcelas de R\$ 10.410,22 (Dez mil, quatrocentos e dez reais e vinte dois centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6012 3.3.50.43.99.99.00 – Fonte de recurso: 1000 Código reduzido: 14681.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 e 31/12/2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 119/2011.

